



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 149, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 7, de 9 de agosto de 2023, que prorrogou os prazos para requisições discentes, resultantes dos desdobramentos da Resolução CONSU Nº 135, de 27 de julho de 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso XII, do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 1º de setembro de 2023 referente ao processo SEI nº 23107.023524/2023-81, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 7, de 9 de agosto de 2023, da Reitoria, que, **ad referendum** do Conselho Universitário, prorrogou os prazos para requisições discentes afetadas pela suspensão das atividades acadêmicas e administrativas, no **Campus** Rio Branco, pela Resolução CONSU Nº 135, de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PAULA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Pró-Reitor**, em 04/09/2023, às 12:02, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1019497** e o código CRC **54AB2B42**.